



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**

TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
E ECONÔMICO DE ARARI O MINISTÉRIO DO
ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, CNPJ/MF nº [REDAZIDO], situado na Esplanada dos Ministérios, [REDAZIDO], doravante denominado simplesmente ME, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **MARCOS CESAR PONCE GARCIA**, [REDAZIDO], residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF: [REDAZIDO], nomeado pela Portaria Nº [REDAZIDO] de 10 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 11 de setembro de 2015 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012 e, de outro lado, **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE [REDAZIDO]**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº [REDAZIDO], com sede na [REDAZIDO], neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Diretor, **FERNANDO FERREIRA FINEBERG**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] IFPRJ, inscrito no CPF. n.º [REDAZIDO], residente e domiciliado na [REDAZIDO], com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 120 de 3 de julho de 2009, alterada pela Portaria/ME 208, de 11 de novembro de 2009, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto "**NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONOMICO DE ARARI ANO II**", constante do processo nº **58701.001938/2012-71**, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **31/03/2016**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF) de de 2015

Marcos Cesar Ponce Garcia

Diretor do Departamento de Incentivos e
Fomento ao Esporte
Ministério do Esporte

Fernando Ferreira Fineberg

Diretor
Núcleo de Desenvolvimento Humano e
Econômico de Arari

TESTEMUNHAS

NOME:

ENDEREÇO:

CPF Nº

NOME:

ENDEREÇO:

CPF Nº